

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 51/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública de uma área de terra situada no bairro da Boa Esperança, Serrinha, Bahia, para construção de uma escola que integrará a rede municipal de ensino.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o quanto disposto pelos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, “m” do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 prevê a desapropriação para construção de edifícios públicos,

CONSIDERANDO que o artigo 10º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 prevê que a desapropriação também deverá efetivar-se mediante acordo;

CONSIDERANDO que o bem objeto da desapropriação já foi declarado de utilidade pública pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº.45, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os investimentos que o Município de Serrinha, Bahia, vem realizando na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de escolas com infraestrutura e comodidade para atender aos alunos que compõem a Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra medindo 8.175,81m² (oito mil, cento e setenta e cinco virgula oitenta e um, metros quadrados), parte integrante de uma área de terra medindo 25.352,07m² (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois virgula zero sete, metros quadrados) situada na Rua 13 (treze) de março, sem número, Boa esperança, Serrinha, Bahia de propriedade da empresa JBF Construtora e Incorporadora e Serviços Ltda., para a construção de uma escola que integrará a Rede Municipal de Ensino.

§ Único - A área do imóvel a que se refere o art. 1º, é parte integrante de uma área de terra medindo 42.253,45m² (quarenta e dois, duzentos e cinquenta e três virgula quarenta e cinco, metros quadrados), conforme registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Serrinha, Bahia, sob nº. 10.359, lavrado em 05 de setembro de 2005, no Livro B-26, Fls. 28-29.

Art. 2º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.

Art. 3º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos que dispuserem em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Adriano Silva Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 497/2020)



PORTARIA Nº 497 de 08 de setembro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR a pedido, **KARINA DE ARAUJO SILVA LIMA RAMOS**, nomeada através da Portaria nº 054/2017, do cargo comissionado de Procurador-Assessor, símbolo ASS-III, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de setembro de 2020

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500